



Atestado de Capacidade Técnica

Sobre a necessidade de atestado de capacidade técnica na licitação para Banheiros Químicos, solicita-se aos licitantes apresentar Atestado de capacidade técnica comprovando a execução dos serviços pertinentes aos licitados, com registro no órgão competente, quando se aplicar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Dom Pedrito, 14 de março de 2024.

Iuri Castilhos
Secretário da SEDECTUR